


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br


TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.008377/2014-17

Unidade Gestora: 154043 - UFU

6º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 097/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA, A UDI ALIMENTOS EIRELI.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49 e, de outro lado, a empresa **UDI ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.633.870/0001-51**, estabelecida na cidade de Uberlândia-MG, Rua Duque de Caxias nº 450, sala 1412, Bairro Centro, CEP 38.400-142, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada Sr. Franck Ribeiro Marques, portador da Carteira de Identidade nº MG-5.830.290 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 595.071.526-87, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 097/2014, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.008377/2014-17, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 356/2014**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem o objetivo de **prorrogar, em carácter excepcional**, a vigência contratual por mais 6 (seis) meses, **de 19/12/2019 até 19/06/2020**.

1.2. Por se tratar de Termo Aditivo de prorrogação excepcional, está sujeito à extinção antecipada do ajuste no caso de o novo contrato ser assinado antes do tempo estimado, conforme disposto no Parecer nº 07/2016/CPLC/DEPCQNSU/PGF/AGU, **com aviso prévio à Contratada de 60 (sessenta) dias**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O **valor mensal estimado** é de **R\$ 21.645,63** (vinte e um mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

2.2. O **valor global estimado** deste Termo é de **R\$ 129.873,78** (cento e vinte e nove mil oitocentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos).

2.3. Tabelas de preços:

--	--	--

Tipo de serviço	Valor proposto por empregado	Qtde de postos	Valor total do serviço
Auxiliar de Cozinha	4.286,24	1	4.286,24
Cozinheiro	5.202,80	2	10.405,60
Nutricionista	6.953,79	1	6.953,79
Valor Mensal do Serviço		4	21.645,63

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, Programa de Trabalho nº 108509; Natureza de Despesa nº 339037; Fonte nº 8108; Número Empenho Siafi nº 2019NE801527.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Junior

REITOR

UDI ALIMENTOS EIRELI.

Franck Ribeiro Marques

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **FRANCK RIBEIRO MARQUES, Usuário Externo**, em 12/11/2019, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 14/11/2019, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1688822** e o código CRC **1B396E67**.